DECRETO Nº 740 DE 06 DE JULHO DE 1.976.

Inclui ao Decreto nº 734 de 01 de julho de 1976 as cautelas de nºs 0247192, 389065, 022411 e 415693.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 108 de 08 de julho de 1975,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluido nos efeitos do Decreto nº 734 de 01 de julho de 1976 as seguintes cautelas;

I - As cautelas de nºs 0247192, 389065, 022411, ordinarias nominativas constitutivas do Capital Social da Petroleo Brasileiro S/A.

II - A cautela de nº 415693, representativa de 10.797 (dez mil setecentos e noventa e sete) ações Preferenciais Nominativas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, 06 DE JULHO DE 1976.

- Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -

Prefeito Municipal

- ASSIMO DE NAZARETH TRIFIATIS -

Resp. p/ Departamento de Educação e Cultura

- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -

Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -

Resp. p/ Departamento de Planejamento

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -

Diretor do Departamento de Finanças

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Resp. p/ Departamento de Obras